



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº. 300/2002

SÚMULA: Denomina “Edifício Municipal Odoval dos Santos” o edifício sede da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º-** Fica o denominado “Edifício Municipal Odoval dos Santos” o edifício onde funciona a sede do Poder Executivo.
- ART. 2º-** A referida denominação deverá constar em todos os documentos oficiais originados no Poder Executivo.
- ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de agosto de 2002.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
PREFEITA MUNICIPAL